

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FAZENDA**

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL SMFA Nº 05/2021 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO  
PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA**

O Secretário Municipal de Fazenda torna público o resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva do concurso público regido pelo Edital SMFA nº 05/2021 para provimento do cargo público efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, e comunica que o mesmo se encontra disponível no site da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais EIRELI (www.concursosrbo.com.br):

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
6541	AIRTON TADASHI DE MATTOS	INDEFERIDO
1870	ALESSANDRO RISSI MALTA	INDEFERIDO
2720	ALEXANDER RODRIGUES LADEIRA	INDEFERIDO
540	ALEXANDRE AUGUSTO BRANDÃO DE RESENDE	INDEFERIDO
2128	ANA CAROLINA ABRANTES DE SOUZA	INDEFERIDO
6466	ANA PAULA CAMPOS TELES	INDEFERIDO
5118	ANAÜHAN SOARES DE SENA SALES	PARCIALMENTE DEFERIDO
1075	ANDRE MENDES MESQUITA	PARCIALMENTE DEFERIDO
215	ANDRÉ VICTOR TABCHOURY DE BARROS VIEIRA	INDEFERIDO
1714	ANNA CAROLINA CORDEIRO LACERDA	INDEFERIDO
2923	ARMANDO NUNES VIEIRA	INDEFERIDO
3305	BARBARA CAMILLA DE OLIVEIRA CARDOSO	INDEFERIDO
179	BÁRBARA MARIA DE CARVALHO	PARCIALMENTE DEFERIDO
1306	BEATRIZ BOSCARDINI BASTOS	INDEFERIDO
1855	BEATRIZ SILVEIRA RODRIGUES	INDEFERIDO
4512	BERNARDO FRECHIANI LARA MACIEL	INDEFERIDO
3242	BRUNO BOTELHO DE SOUZA	DEFERIDO
1992	BRUNO MANELLA BRESCIA	INDEFERIDO
1377	CAMYLLA COSTA DE CARVALHO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
3059	CLAYTON DOS SANTOS LIMA	INDEFERIDO
3321	DANIEL KENJI MATSUMOTO VIANA	INDEFERIDO
2717	DENNER DE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
554	EVERTON GUSTAVO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
5484	FELIPE DAVID ROCHA BRAGA DE SOUSA	INDEFERIDO
1086	FELIPE NIERO COSTA	DEFERIDO
762	FERNANDA CARLA GOIS DE OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDO
1113	FERNANDA DE FÁTIMA MELO LOPES	INDEFERIDO
719	FERNANDO THIAGO PAULO RUBENS ALVES BARRETO DE CARVALHO	INDEFERIDO
2012	FERNANDO YUJI ONO	INDEFERIDO
345	FILIPE RAMMÉ FIGUEIRA	INDEFERIDO
825	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA FRANCO	INDEFERIDO
3051	GABRIEL ZORTEA LOURENÇO	INDEFERIDO
1390	GUILHERME SIMÕES PANDOLFI	INDEFERIDO
3421	HALISSON LEONARDO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	INDEFERIDO
515	HUGO BERNARDES ARAÚJO	PARCIALMENTE DEFERIDO
1004	HUGO LAGE ALVES	INDEFERIDO
940	IGOR LAGUNA VIEIRA	PARCIALMENTE DEFERIDO
4483	IZAQUEU DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
4807	JOSÉ FRANCISCO DANTAS MANGUEIRA DA SILVA	PARCIALMENTE DEFERIDO
6088	JOSÉ LUCAS GOMES OLAVO	INDEFERIDO
5454	JUAREZ PEIXOTO COSTA	INDEFERIDO
1536	KASSIO HENRIQUE SOBRAL ROCHA	INDEFERIDO
2367	LAURA ARAUJO NOGUEIRA	DEFERIDO
164	LAURA RIBAS DE OLIVEIRA PAIVA	PARCIALMENTE DEFERIDO
4193	LEONARDO JÚNIO LEITE SANTOS	INDEFERIDO
950	LUCAS NOGUEIRA ASSIS	INDEFERIDO
1952	MARCELA OLIVEIRA MARTINS	INDEFERIDO
4815	MARCELO RAMON DUARTE VICENTI	PARCIALMENTE DEFERIDO
2663	MARCUS RODRIGO LEITE VIGNOLI	INDEFERIDO
3213	MARIA ANGÉLICA DE ANDRADE VASCONCELOS	INDEFERIDO
3484	MARINA MARTINS LOBATO TEIXEIRA	INDEFERIDO
332	MATEUS KLEIN	DEFERIDO
3169	MATHEUS MUZZO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
3009	MICAELLA CAVALCANTE SILVA	INDEFERIDO
134	MOISES TAVARES MUNHOZ DE ALMEIDA	DEFERIDO
2198	NILSON SILVA DE ASSIS	INDEFERIDO
1709	PAULO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA	INDEFERIDO
857	PAULO HENRIQUE CAIRES ROCHA VARGES	INDEFERIDO
6354	PAULO MEIRELLES SALVINO	INDEFERIDO
1020	RAFAEL FERNANDES CARLOS	PARCIALMENTE DEFERIDO
5767	RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS	INDEFERIDO
2676	RAPHAEL DIAS MARIANO	INDEFERIDO
959	RAQUEL DO ROSÁRIO NICOLAU	INDEFERIDO
1095	RENATO BRIGIDO SANTIAGO MELO	PARCIALMENTE DEFERIDO
1214	RICARDO LIMA DE QUEIROZ	INDEFERIDO

1285	RODRIGO SEPE SARAIVA	PARCIALMENTE DEFERIDO
3646	RODRIGO SERPELLONE	PARCIALMENTE DEFERIDO
1146	RONALDO EUSTÁQUIO DA SILVA	INDEFERIDO
4478	SABRINA CRISTINY BARBOSA	PARCIALMENTE DEFERIDO
1345	SÉRGIO PIMENTA DE LIMA	INDEFERIDO
2694	SHELTON BORGES MARTINS BISPO	INDEFERIDO
400	THAIZ PEDROSA HELENO	INDEFERIDO
156	THAYRA ROBERTA MENDES	INDEFERIDO
1421	THIAGO VALLADARES ANDRADE NEVES	INDEFERIDO
3021	VINICIUS SANTOS DIAS	INDEFERIDO
606	VITOR RIBEIRO JARDIM	INDEFERIDO
6540	WESLEY FILIPE DA SILVA	INDEFERIDO
204	WILLIAN ALVES RIBEIRO	INDEFERIDO
3094	YURI SOUZA ALVES	INDEFERIDO

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

*Leonardo Maurício Colombini Lima*  
Secretário Municipal de Fazenda

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL SMFA Nº 05/2021 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA APÓS RECURSOS  
E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Secretário Municipal de Fazenda torna público o Resultado da Prova Discursiva após Recursos e Classificação Final do concurso público regido pelo Edital SMFA nº 05/2021 para provimento do cargo público efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, e comunica que o mesmo se encontra disponível no site da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais EIRELI (www.concursosrbo.com.br) e no site do Diário Oficial do Município (www.pbh.gov.br/dom).

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

*Leonardo Maurício Colombini Lima*  
Secretário Municipal de Fazenda

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL SMFA Nº 05/2021 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO  
DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS  
RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital SMFA nº 05/2021, para provimento de cargo público efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, torna público a Convocação para o Procedimento de Verificação da Condição Declarada para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros dos candidatos constantes no anexo desta publicação.

O procedimento de verificação será realizado no dia 10 de julho de 2022, de forma presencial, no local abaixo indicado, conforme a distribuição de horários (horário de Brasília/DF) constantes no anexo desta publicação, disponível na íntegra no site da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais EIRELI (www.concursosrbo.com.br) e no site do Diário Oficial do Município (dom.pbh.gov.br).

LOCAL: Escola Estadual Professor José Mesquita de Carvalho - R. Iraí, 154 - Vila Paris - Belo Horizonte/ MG

Os candidatos deverão comparecer ao local do procedimento de verificação com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido nesta convocação, munidos de máscara de proteção, do documento de identificação oficial e original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O comparecimento antecipado se faz necessário para o recebimento das instruções que serão fornecidas antes do início do procedimento, inclusive para o preenchimento de declaração específica.

Considerando que não há possibilidade de reavaliação, caso o candidato não compareça no horário estabelecido para a verificação, será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência, desde que possua a nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado na listagem geral, nos termos dos subitens 7.2.11 e 7.2.11.1.

Orientações gerais sobre o procedimento de verificação:

- A comissão avaliadora será formada por três integrantes observando-se os critérios de gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade;
- Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora;
- O procedimento de verificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato;
- Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais;
- Não será permitida a utilização de maquiagens e acessórios como fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, lenço ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça, face, boca e/ou as orelhas, exceto a máscara de proteção;
- A remoção temporária da máscara do candidato será solicitada pela comissão avaliadora durante o procedimento;
- O cabelo deve, obrigatoriamente, estar solto;
- Será considerado negro o candidato que assim for considerado por, pelo menos, um dos membros da comissão avaliadora;
- O procedimento de verificação será filmado pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais para efeito de registro e de avaliação;
- Não haverá segunda chamada ou repetição do procedimento seja qual for o motivo alegado;
- É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem nesta convocação;
- É vedada a permanência do candidato no local após a realização do procedimento de verificação;
- Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do procedimento de verificação. Os equipamentos eletrônicos devem ser desligados, lacrados e guardados imediatamente após a entrada dos candidatos no local, permanecendo desta forma até a sua saída.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

*Leonardo Maurício Colombini Lima*  
Secretário Municipal de Fazenda



**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL SMFA Nº 05/2021 – AUDITOR  
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital SMFA nº 05/2021, para provimento do cargo público efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, torna público a Convocação para Perícia Médica dos candidatos constantes no anexo desta publicação.

A Perícia Médica será realizada no período de 4 a 5 de julho de 2022, de forma presencial, no local abaixo indicado, conforme a distribuição de datas e horários (horário de Brasília/DF) constantes no anexo desta publicação, disponível na íntegra no site da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais EIRELI (www.concursosrbo.com.br) e no site do Diário Oficial do Município (dom.pbh.gov.br).

LOCAL: CLÍNICA COOPEDER - Cooperativa de Consumo dos Servidores do DER/MG - Av. Andradas, 1259 - Centro - Belo Horizonte/ MG

Orientações gerais sobre a Perícia Médica:

- Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de máscara de proteção, de documento de identificação original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), de acordo com o modelo constante do ANEXO IV do edital de abertura, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, na eventualidade, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

- O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais por ocasião da realização da perícia médica.

- Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

- Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

- Não haverá segunda chamada ou repetição da perícia seja qual for o motivo alegado;

- É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem nesta convocação;

- É vedada a permanência do candidato no local após a realização da perícia;

- Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da perícia. Os equipamentos eletrônicos devem ser desligados, lacrados e guardados imediatamente após a entrada dos candidatos no local, permanecendo desta forma até a sua saída.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

*Leonardo Maurício Colombini Lima*  
Secretário Municipal de Fazenda

**RETIFICAÇÃO  
EDITAL SMFA Nº 05/2021**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes alterações no Edital SMFA nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 30 de outubro de 2021.

1 - Os subitens 6.9.1 e 7.2.11.1 passam a vigorar com as seguintes redações:

6.9.1. A manutenção da posição na lista de ampla concorrência citada no subitem anterior será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado na listagem geral, nos termos do subitem 10.3.1.

7.2.11.1.A manutenção da posição na lista de ampla concorrência citada no subitem anterior será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado na listagem geral, nos termos do subitem 10.3.1.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

*Leonardo Maurício Colombini Lima*  
Secretário Municipal de Fazenda

**JUNTA DE JULGAMENTO TRIBUTÁRIO  
PROCESSOS JULGADOS EM  
PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Processo: 01.015776.21.03  
Requerente: Geisa Faria Santos  
Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.052219.20.65  
Requerente: Conartes Engenharia e Edificações SPE Obra 240 Ltda  
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício de 2020) – indeferido

Processo: 01.060829.20.41  
Requerente: Globo Comunicação e Participações Ltda  
Adv.: Dr. Eduardo Maneira (OAB/RJ 112.792-A)  
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019) – indeferido

Processo: 01.061441.20.02  
Requerente: Hidrobrás Águas Minerais do Brasil Ltda  
Adv.: Dr. Evaristo Ferreira Freire Júnior (OAB/MG 86.415)  
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019) – indeferido

Processo: 01.065598.13.89  
Requerente: Sólida Participações Ltda  
Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

A íntegra da decisão estará disponível, a partir da publicação, no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-1-instancia>, informando, no campo próprio, o nº do processo.

O acesso às páginas na internet deverá ser feito, preferencialmente, pelos navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox por apresentarem, temporariamente, melhor qualidade de acesso.

O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, e está previsto no § 2º do art. 65 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, aprovado pelo Decreto 16.197/2016. Para os contribuintes cadastrados no Decort-BH, esse prazo de 30 (trinta) dias será contado da leitura, expressa ou presumida, da notificação feita via Decort, nos termos do art. 2º do Decreto 16.841/2018, conforme autorização do art. 99 do Decreto 16.197/2016. Ressaltamos que esse prazo é peremptório, não podendo ser prorrogado.

Os recursos contra as decisões do contencioso administrativo tributário deverão ser protocolizados via e-CART, no endereço eletrônico <http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo>.

*Ellis Lebron de Assis*  
**Junta de Julgamento Tributário  
Secretaria Executiva do CART-BH**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA  
DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL  
CONCORRÊNCIA 001/2022**

PROCESSO: 01.029.078.22.76  
OBJETO: concessão de uso de bens imóveis públicos para fins de gestão e exploração de atividades comerciais de locação do espaço para atividades esportivas, recreativas e de lazer

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria SMFA nº 005/2022 para a realização dos procedimentos licitatórios sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Belo Horizonte, às 10:00 horas do dia 22/06/2022, procedeu à abertura da Sessão Pública.

Conforme previsto no item 8 do edital, foi solicitada a apresentação dos documentos de credenciamento do licitante presente, sendo apresentados conforme abaixo:

Licitante: BX FITNESS E ESPORTE EIRELI  
CNPJ: 35.159.853/0001-55  
Representante: Bruno Xavier de Oliveira  
RG: CREF 017042-G/MG  
CPF: 074.851.006-02

Após análise da documentação de credenciamento pela Comissão, foi verificado que a licitante atendeu a todas exigências previstas, portanto o credenciamento foi DEFERIDO.

Os documentos referentes ao credenciamento foram rubricados pelos membros da Comissão

Permanente de Licitação. Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação do licitante referentes aos lotes 1 e 2, sendo os documentos rubricados pela Comissão.

Analisada a documentação apresentada, foi verificado que a empresa atendeu a todas as exigências previstas no edital. Desta forma, a licitante BX FITNESS E ESPORTE EIRELI foi julgada HABILITADA para os dois lotes da Concorrência.

A proponente, nos termos art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 renunciou ao direito de recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando, por consequência, com o curso do procedimento licitatório. Na sequência, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de proposta de preços do licitante, sendo os documentos rubricados pela Comissão.

BX FITNESS E ESPORTE EIRELI apresentou proposta para os dois lotes da Concorrência, nos seguintes valores:

Lote 01 - Valor de R\$ 169.195,37 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Lote 02 - Valor de R\$ 86.990,00 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

As propostas atenderam a todas as exigências previstas no edital, sendo julgadas classificadas.

BX FITNESS E ESPORTE EIRELI foi julgada vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 169.195,37 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

BX FITNESS E ESPORTE EIRELI foi julgada vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 86.990,00 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

Foram franqueadas ao representante da empresa vistas de todos os documentos juntados.

Posteriormente, o licitante presente realizou a análise dos documentos e os rubricou.

Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, sendo franqueadas vistas de todo o processo aos interessados.

**Comissão Permanente de Licitações**

**EXTRATO**

Extrato do Septuagésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço  
Processo licitatório PE 2015/116:  
01.169.469.15.64

Processo de contratação: 01.109.898.16.63  
Instrumento Jurídico no SUCC:  
01.2016.0803.0028.71.00

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda.

Contratada: Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais Ltda. – COOPERTUR  
CNPJ: 10.687.745/0001-24

Objeto: acréscimo de veículos, a alteração do Anexo II do Contrato e a alteração do valor contratual.

Prazo de vigência: 16/06/2022 a 15/08/2022.  
Valor do aditivo: acréscimo de R\$ 15.344,09 (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

Quantitativo: Acréscimo 01(uma) Picape Tipo 02. Justificativa: Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU justifica que o acréscimo descrito visa garantir o desenvolvimento do segundo pacote de projetos básicos de infraestrutura e para o reforço das estratégias de contenção da expansão das ocupações Rosa Leão, Helena Greco, Vitória e Esperança na Região da Izidora.

Valor para o período: R\$ 68.648.668,35 (sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Assinatura em: 15/06/2022.

**REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

Deferidos: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS – EIRELI, CNPJ: 32.654.902/0001-38; VARANIS DE SOUZA & SILVA SOUZA LTDA. ME, CNPJ: 12.399.451/0001-22.

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO  
CADASTRAL – SUCAF**

Deferidos: ASLI COMERCIAL EIRELI, CNPJ:

01.578.276/0001-14; BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ: 36.181.473/0001-80; CRECHE COMUNITÁRIA LAR INFANTIL DORCAS, CNPJ: 22.133.003/0001-36; FRANCISCA DE FÁTIMA RAMOS DE AGUIAR 05309772650, CNPJ: 37.752.054/0001-13; LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 29.408.508/0002-96; MEDICOM LTDA., CNPJ: 22.635.177/0001-05; MINISTÉRIO ESTRATÉGIA, CNPJ: 00.416.880/0001-81.

**Comissão Permanente de  
Cadastro de Fornecedores  
Subsecretaria de Administração e Logística**

**REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/022  
REVISÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica o deferimento dos pedidos de revisão de preços como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/022

Processo Administrativo: 04.000.102/21-39  
Objeto: Gêneros Alimentícios – Biscoitos e Chocolate em Pó

LOTES 1 e 2

- Item 01 – Biscoito doce, tipo maisena, produto isento de gordura trans, pacote de 100 a 200 gramas na embalagem primária, conforme RDC Nº 263/2005 (ANVISA) (SICAM 73969);

Unidade: Kg  
Fornecedor: Nutri Comércio Eireli - EPP  
Marca: Renata

Alteração do preço vigente de R\$8,60 para R\$8,64.

LOTE 3

- Item 01 – Biscoito doce, tipo rosquinha de chocolate, contendo cacau e isento de gordura trans, pacote de 300 a 600 gramas na embalagem primária conforme RDC Nº 263/2005 (ANVISA). (SICAM 73971);

Unidade: Kg  
Fornecedor: Nutri Comércio Eireli – EPP  
Marca: Galo

Alteração do preço vigente de R\$8,17 para R\$8,20.

LOTES 7 E 8

- Item 01 – Biscoito salgado, tipo cream-cracker produto isento de gordura trans, pacote de 100 a 200 gramas na embalagem primária, conforme RDC Nº 263/2005 (ANVISA) (SICAM 73970)

Unidade: Kg  
Fornecedor: NUTRI COMÉRCIO EIRELI - EPP  
Marca: Renata

Alteração do preço vigente de R\$8,58 para R\$8,68.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG: [geampp@pbh.gov.br](mailto:geampp@pbh.gov.br).

**Gerência de Planejamento e Registro de Preços**

**NOTIFICAÇÃO DE IPTU - INCLUSÃO  
DE TITULAR/COBRIGADO E  
LANÇAMENTO**

A Gerência de Revisão de Lançamentos e Avaliação das Desonerações Tributárias da Subsecretaria da Receita Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 21 da Lei 1.310/1966,

E tendo em vista que a correspondência enviada por Correios, com aviso de recebimento, ao endereço constante no cadastro de pessoas físicas (CPF), retornou ao remetente com a informação “ausente (3x)”, “não procurado”,

NOTIFICA o(a) contribuinte abaixo de sua inclusão como titular/coobrigado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e taxas com ele lançadas para o(s) imóvel(is) de índice cadastral especificado:

- PROCESSO: 70.031.550.22.44 / CPF: 042.XXX.XXX-54 - ANDREIA CARVALHO MEDRADO / Índice Cadastral: 453051 001 0018.

O(a) contribuinte supra mencionado(a) fica também NOTIFICADO(A) da imputação passiva dos lançamentos dos

